



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEMO. DVS/SEMSA/PMC Nº 65/ 2020

Chaves, PA, 29 de maio de 2020.

Do: Departamento de Vigilância em Saúde
LAYSE VIANA FIGUEIREDO GARCIA

Para: Gabinete da Secretária de Saúde
FERNANDA LOBO

Prezada Secretária de Saúde,

Venho solicitar em caráter de urgência 500 testes rápidos para detecção de anticorpos do novo coronavírus (Covid-19). Os testes devem ser preferencialmente com cassetes de IgM e IgG separados, para melhor avaliação da fase de infecção. Haja vista que estamos com aumento do número de casos nos interiores.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente:

Layse Viana Figueiredo Garcia
Coordenadora do DVS de Chaves PA
Portaria Interna nº 003/2020 SEMSA

Layse Viana Figueiredo Garcia
Departamento de Vigilância em Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAVES**

Memorando Nº 094/2020 - HMC/SEMSA/PMC

**Ao Sr.^a Fernanda Lobo
Secretária Municipal de Saúde**

Assunto: Solicitação de testes rápidos para COVID-19

Prezada secretária,

Tendo em vista a necessidade, solicito aquisição de testes rápidos para o Hospital Municipal de Chaves. Abaixo planilha com quantitativos:

Nome	Quantitativo	Descrição
Teste rápido para COVID-19	300 unidades	Cassetes separados IgM e IgG

Certo de ser compreendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Chaves – PA, 29 de maio de 2020.

Ló de Andrade Pires

Diretor do Hospital Municipal de Chaves

Decreto nº 062/2019

LÓ DE ANDRADE PIRES

DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAVES

DECRETO Nº 062/2019

CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 236/2020-DAB-SEMSA.

Chaves- PA, 10 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor:

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Prefeito Municipal

Nesta.

ASSUNTO: Solicita providências para abertura de processo de aquisição de remessa de Teste Rápido para atender as Demandas da Secretária Municipal de Chaves-PA.

Senhor Prefeito;

Horanda em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, demanda alinhada em equipe, mediante o Plano Municipal de Contigência e Enfrentamento ao Covid-19 em Chaves/PA, levando em consideração, a realidade vivida por nossa cidade, os dados epidemiológicos e comunicações externas recebidas por esta Secretaria, conforme fundamentação abaixo explicitada.

CONSIDERANDO o Ofício nº 095/2020-MP/PJC emitido em 24 de março de 2020, que encaminha a recomendação nº 001/2020-MP/COORDENAÇÃO POLO MARAJÓ II datada de 24 de março de 2020, encaminhada pelas Promotorias conjuntas de Justiça do Pólo Marajó II, que dispõe sobre ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA datada de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2020-MP/PJC emitido em 17 de abril de 2020, que encaminha a recomendação nº 008/2020-MP/PJC, datada de 17 de abril de 2020, oriunda da Promotoria de Justiça de Chaves, que dispõe sobre ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 087/2020 de 07 de maio de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no município de Chaves, para enfrentamento ao covid-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 165/2020-MP/PJC, emitido em 10 de maio de 2020, que encaminha a recomendação nº 009/2020-MP/PJC, datada de 10 de maio de 2020, oriunda da Promotoria de Justiça de Chaves, que dispõe sobre ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 065/2020-DVS/SEMSA/PMC, datado de 29 de maio de 2020, o Memorando nº 094/2020-HMC/SEMSA/PMC, datado de 29 de maio de 2020 e o Memorando nº 022/2020-DAB-SEMSA, no qual apontam a necessidade dos, onde se pode observar que esta é uma estratégia de combate ao novo coronavírus (covid-19) com nível elevado de eficácia, sendo aplicado em diversos lugares.

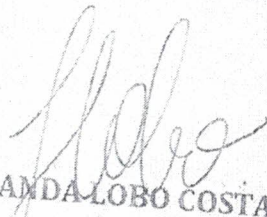
Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências por parte desta Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica, no sentido de autorizar a abertura de procedimento licitatório apropriado visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), a fim de atender as necessidades de saúde do Município de Chaves/PA, conforme Termo de Referência e detalhamento do serviço.

Certo de contar com vossa compreensão, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FERNANDA LOBO COSTA
Secretária Municipal de Saúde